

## CONSULTA PÚBLICA DA ERSE

### CONCESSÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA EM BT

#### POSIÇÃO DE PRINCÍPIO DO CONSELHO INTERMUNICIPAL DO CÁVADO

O Conselho Intermunicipal do Cávado aprovou o presente documento, por unanimidade, na sua reunião ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2018, na sequência da consulta pública promovida pela ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, relativamente a 2 documentos enquadradores das regras que deverão sustentar o processo de concurso das novas concessões a partir de 2020, são eles:

1. Proposta sobre as principais determinantes do procedimento tipo de atribuição das concessões;
2. Proposta sobre as áreas territoriais dos concursos.

A consulta pública teve início no dia 29 de Junho e terminará em 17 de setembro de 2018.

Depois de analisados e ponderados todos os fatores considerados essenciais, especialmente os fatores de direito, do interesse das populações, operacionais, económicos e funcionais, os Presidentes das autarquias dos 6 municípios do Cávado deliberam rejeitar as 3 propostas formuladas pela ERSE e aprovar a adoção de um de dois cenários:

**Cenário 1:** Constituir um agrupamento de entidades adjudicantes confinado ao território da NUT III Cávado, excluindo a área concessionada à CEVE;

**Cenário 2:** Constituir um agrupamento de entidades adjudicantes de 24 municípios no seio das 3 NUT III que constituem o “Minho”, nomeadamente as NUTs do Alto Minho, do Ave e do Cávado, excluindo igualmente as áreas concessionadas às 3 cooperativas aí existentes.

Como fundamento destas opções foram tidas em conta as seguintes considerações:

### **1 - Considerações prévias relativamente aos documentos da ERSE**

O Conselho Intermunicipal do Cávado – CI do Cávado, reconhece o enorme valor e qualidade dos documentos elaborados pela ERSE, publicados em 29 de junho, cumprindo o que está determinado na Resolução do Conselho de Ministros nº 5/2018 de 11 de janeiro.

Reconhece ainda a importância da vasta informação física, económica e financeira aí contida sobre a realidade da infraestrutura elétrica afeta às diversas concessões em BT, e no que ao Cávado diz respeito, sublinha que é a primeira vez que os municípios têm acesso a tal manancial de informação essencial para o entendimento de processos e acompanhamento da execução dos correspondentes contratos.

Contudo, o CI do Cávado também reconhece a enorme complexidade do processo em curso, especialmente pela diversidade de situações territoriais e pelo desconhecimento detalhado da infraestrutura e compromissos afetos à concessão, ao que a ERSE dá agora resposta parcial com um carácter insuficiente para a avaliação da situação no concreto.

Refira-se ainda que o período de tempo concedido para a consulta prévia é muito reduzido, dada a importância e complexidade do tema e a necessidade de se promover atempadamente a análise e os estudos necessários para a formulação de propostas alternativas sustentadas com o detalhe exigido pelo processo em curso.

Contudo, a Comunidade Intermunicipal do Cávado – CIM Cávado, em cooperação com a Agência de Energia do Cávado - AEC, procuraram analisar os documentos e promover o diálogo necessário entre os seus municípios associados, de forma a corresponder ao desafio da ERSE.

### **2 – As 3 Comunidades Intermunicipais, os seus territórios e as concessões a considerar**

#### **2.1 – A Comunidade Intermunicipal do Cávado**

A Comunidade Intermunicipal do Cávado integra o território da NUT III Cávado, é constituída por 6 municípios, nomeadamente Amares, Barcelos, Braga, Esposende, Terras de Bouro e Vila Verde.

Para efeitos de distribuição de energia elétrica em BT, os 6 municípios concessionaram à EDP todo o seu território, à exceção do concelho de Barcelos que para além da EDP também concessionou 5 freguesias à Cooperativa Elétrica do Vale d'Este.

Todos os contratos estabelecidos com a EDP Distribuição foram outorgados com cada um dos 6 municípios em Junho de 2001 e terminarão em julho de 2021.

Ressalva-se a situação da Cooperativa Elétrica do Vale d'Este, empresa concessionária em 5 freguesias do concelho de Barcelos, cujo contrato de concessão foi assinado em 2016 com a duração de 20 anos, terminando em 2036. O território desta concessão ficará de fora de todas as propostas que formularemos a seguir.

## **2.2 – A Comunidade Intermunicipal do Alto Minho**

A Comunidade Intermunicipal do Alto Minho integra o território de 10 municípios, nomeadamente os municípios de Viana do Castelo, Caminha, Valença, Monção, Melgaço, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima e Arcos de Valdevez.

Todos os contratos estabelecidos com a EDP Distribuição foram outorgados com cada um dos 10 municípios em 2001 e terminarão em julho de 2021.

## **2.3 – A Comunidade Intermunicipal do Ave**

A Comunidade Intermunicipal do Ave integra o território de 8 municípios, nomeadamente Guimarães, Vila Nova de Famalicão, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Cabeceiras de Basto, Mondim de Basto, Fafe e Vizela.

Também neste território todos os contratos estabelecidos com a EDP Distribuição foram outorgados com cada um dos 8 municípios em 2001 e terminarão em julho de 2021.

Ressalva-se também aqui a exceção para o território concessionado a 3 empresas de natureza cooperativa, cujas situações contratuais são específicas, razão pela qual os seus territórios serão excluídos da presente proposta. Referimo-nos concretamente à Cooperativa Elétrica do Vale d'Este, à Cooperativa Elétrica de S. Simão de Novais e à Cooperativa Elétrica de Moreira de Cónegos.

## **3 - Enquadramento Legal**

Na análise do processo das concessões de energia elétrica em BT, foram considerados especialmente os seguintes documentos legais:

- DL 344-B/82 de 1 de setembro;
- DL 172/2006;
- O DL 29/2006 de 15 de fevereiro;
- A Lei 31/2017 de 31 de maio;
- A Resolução do Conselho de Ministros nº 5/2018 de 11 de janeiro;
- DL 111-B/2017 de 31 de agosto - Código da Contratação Pública.

Relativamente ao calendário estabelecido por este penúltimo documento legal, a ERSE publicou em 29 de junho os documentos agora em discussão pública, conforme estava aí previsto, mas o Governo não publicou em 30 de agosto os 3 documentos programados e muito importantes para o entendimento deste processo, nomeadamente o Programa de Concurso tipo, o Caderno de Encargos Tipo e a Minuta de Contrato Tipo, cuja publicação se espera que não tarde.

#### **4 - Considerações que suportam a proposta:**

Em face das enormes especificidades e da complexidade deste processo, nomeadamente o facto da EDP Distribuição deter desde há cerca de 36 anos 278 concessões a nível nacional, o que representa 99,5% do sector elétrico em BT, e 10 pequenas empresas concessionárias, maioritariamente cooperativas, deterem 0,5% do referido universo concessionado no território continental, considera-se que será necessário conceder aos municípios mais tempo para aprofundar a atenta análise que o processo requer, assim como encetar eventuais negociações para entendimento com outras NUTs, cujo prazo agora concedido é manifestamente insuficiente.

Em face do exposto, as propostas aqui apresentadas baseiam-se na relevante experiência dos municípios como concessionantes e beneficiários, nomeadamente na sua relação com o concessionário EDP e outros pequenos concessionários, nos resultados globais e parciais da concessão, e nas boas práticas recomendadas pelo Código da Contratação Pública.

Independentemente das recomendações da Comunidade Europeia sobre estas matérias, o resultado do exercício do concessionário comum aos 278 municípios durante os últimos 36 anos,

configura um estatuto de posição dominante, constituindo na prática um monopólio que se revela desadequado ou até inconveniente.

Entende-se que será ajustado e saudável para o próximo ciclo de concessões, que os concedentes criem condições favoráveis à atratividade de outras empresas interessadas e qualificadas para entrar neste negócio. Por isso, o CI do Cávado rejeita os “mega” territórios, ou “mega” agrupamentos de concedentes, embora reconheça que há limites a respeitar, e que as unidades de território das NUTs III deverão constituir a dimensão mínima para esse efeito, com coerência territorial e institucional que lhes é inerente.

A experiência dos municípios do Cávado com o concessionário EDP especialmente nos últimos 10 anos, teve como resultado um sentimento de insatisfação especialmente pela prática de considerável opacidade e ausência de comunicação relativamente ao conhecimento detalhado dos aspetos específicos da infraestrutura. Referimo-nos a aspetos físicos e de desempenho económico, nomeadamente ao real estado de conservação e de adequação da infraestrutura aos fins a que está obrigada, aos planos reais de conservação e de investimento para modernização ou ampliação das redes, adequação da infraestrutura existente a novas realidades exigidas no território, à diferente qualidade da assistência técnica nos diversos territórios do Cávado, o que é uma evidência lamentável, e em termos gerais às dificuldades na fiscalização destes contratos.

No que se refere ao documento da ERSE, não obstante a relevância da informação aí prestada, há um défice de informação subsequente. Refira-se por exemplo, que para além da infraestrutura física, os restantes bens afetos á concessão, nomeadamente o número de trabalhadores, critérios de afetação, competências, encargos inerentes, etc., ou empresas contratadas em regime de “outsourcing”, também não estão informados de modo a permitir o entendimento destas variáveis.

O documento informa-nos por ex. sobre os valores do imobilizado líquido, e no que diz respeito ao Cávado apresenta o valor de 22.918 M€, o que é uma novidade, mas sem a devida justificação necessária à correta compreensão.

Por outro lado, o documento fixa o número mínimo de contratos propostos pela ERSE e a adotar como referência para a menor dimensão de um agrupamento de municípios – 600.000 contratos de fornecimento. Este valor considera-se meramente indicativo e probabilístico, desprovido de fundamento adequado, até porque os custos de exploração médios considerados por consumidor da EDP, no universo dos 6.000.000 de contratos, pressupõe que cerca de 50% estão concentrados

em zonas urbanas, e não aponta custos de exploração regionais ou sub-regionais, e também não faz análise comparativa com a qualidade de serviço prestada pelo concessionário, pelo que o CI do Cávado considera que o agrupamento de entidades adjudicantes deverá ser pelo menos circunscrito ao agrupamento de municípios que constituem uma NUT III.

### **A posição da CIM Cávado**

Para aprofundamento da análise dos documentos que estão na base da presente consulta pública, a CIM Cávado promoveu diversas sessões de trabalho envolvendo os municípios do Cávado, tendo culminado com a posição unanime do Conselho de Vereadores do Cávado com o pelouro da energia, que estrutura a proposta que foi submetida e aprovada também por unanimidade pelo CI do Cávado.

De acordo com a referida proposta, considera-se o seguinte:

- I. Rejeitar liminarmente a proposta da ERSE que admite dividir o país em 2 áreas, pois isso significaria reduzir muitíssimo a atratividade de qualquer dos 2 concursos, devido ao enorme valor da indemnização a pagar ao concessionário eventualmente cessante, e pelo desconhecimento da verdadeira dimensão, características, qualidade, estado de conservação e adequação da infraestrutura física, afastando fatalmente qualquer outra empresa que não fosse a EDP Distribuição;
- II. Rejeitar as outras 2 propostas restantes, pois, e no que se refere ao Cávado, considera-se que preveem a agregação de 5 NUTIII, constituindo áreas territoriais ainda muito alargadas com um número demasiado elevado de municípios, o que dificultará o diálogo e as negociações que deverão ser estabelecidas entre municípios relativamente a especificidades que irão para além das condições do Caderno de Encargos Tipo;
- III. Havendo entendimento entre as 3 CIMs, o Cávado dá prioridade à figura dos 3 territórios para a promoção do concurso. Caso contrário, opta pela figura do concurso circunscrito à NUT III Cávado, garantindo assim que promoverá a coesão territorial e institucional, e evitarão a pulverização de concursos, cumprindo os objetivos da legislação em vigor;
- IV. O principal objetivo deste concurso é criar condições que garantam aos munícipes e população em geral que irão ser abastecidos de energia elétrica onde viverem ou

necessitarem de contratar, nos diversos concelhos, na quantidade que necessitem, com a qualidade, segurança e continuidade que os padrões regulamentares exigem;

- V. As conclusões deste documento assentam na longa experiência contratual havida na relação concedente e o concessionário – EDP Distribuição, no desejo incontornável de aproveitar este ciclo concessionário para corrigir erros contratuais do passado e garantir para os próximos 20 anos uma relação concedente-concessionário eficaz, e colaborante, e também o cumprimento dos princípios determinados pelo edifício legal que enquadra o Sistema elétrico e suas concessões

#### **CONCLUSÃO:**

Os autarcas dos 6 municípios do Cávado consideram aprovar a adoção de um de dois cenários:

**Cenário 1:** *Constituir o seu agrupamento de entidades adjudicantes confinado ao território da NUT III Cávado, excluindo a área concessionada à CEVE;*

*Nº de pontos de entrega: 213.510 contratos;*

**Cenário 2:** *Constituir um agrupamento de 24 municípios no seio das 3 NUT III que constituem o “Minho”, nomeadamente as NUTs do Alto Minho, do Ave e do Cávado, excluindo igualmente as áreas concessionadas às 3 cooperativas aí existentes.*

*Nº de pontos de entrega: 576.376 contratos;*

É entendimento dos municípios do Cávado, que para efeitos procedimentos e de organização de uma unidade coerente de promoção, e fiscalização das concessões, o modelo que melhor os serve para constituir o seu agrupamento de entidades adjudicantes com vista à promoção de um concurso para atribuição de novas concessões de energia elétrica em baixa tensão, é o modelo territorial que assenta no território da NUT III Cávado – Cenário 1, excluindo a área das 5 freguesias concessionadas à CEVE.

Em abono desta situação, consideram que o modelo que propõe obedece ao princípio da coerência territorial, suficientemente justificado pelos fundamentos que constituíram estes 6 municípios numa NUTIII suportada por uma comunidade Intermunicipal, e pela prática corrente da gestão intermunicipal de todos os seus interesses intermunicipais, em que se enquadra a energia.

Todavia, o CI do Cávado também reconhece vantagens na constituição de uma unidade de território mais alargada, ou seja, aprovar a constituição de um agrupamento de 24 municípios no seio das 3 NUT III que constituem o Minho – Cenário 2, nomeadamente as NUTs do Alto Minho, do Ave e do Cávado, excluindo igualmente as áreas concessionadas às 3 cooperativas aí existentes.

Considerou ainda que qualquer um dos cenários atrás propostos poderão corrigir a desadequação da grande escala do atual concessionário, que tem vindo a mostrar-se penalizadora dos municípios, sobretudo pela falta de investimento na infraestrutura e de adequação das políticas da empresa ao território. Sublinha-se também o pouco empenho demonstrado pela concessionária na execução de alguns aspetos contratuais e na resolução de problemas ocorridos com a rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão.

O CI do Cávado valoriza a presença da concessionária com muita proximidade ao território, e as especificidades de cada território, estando convencido que uma eventual mega empresa continuaria a ser incapaz de atingir os níveis de qualidade e satisfação requeridos pelas populações neste sector, cada vez mais exigente.

O cenário 1 pressupõe o enquadramento de 213.510 clientes representando 35,60% do número referencial da ERSE. Admite-se que se houver entendimento entre as 3 CIMs, o cenário 2 constituirá uma unidade mais adequada ao fim em vista, enquadrando 576.376 contratos, representando cerca de 96% da marca referencial da ERSE, e apresentando os seguintes indicadores:

NUT IIIs	Nº PTs (1)	Nº CLIENTES (2)	VALOR IMOBILIZADO LIQUIDO (M€) (3)
<b>ALTO MINHO</b>	2.044	164.651	30.492
<b>AVE</b>	2.494	198.215	25.183
<b>CÁVADO</b>	2.246	213.510	22.918
<b>TOTAIS</b>	<b>6.784</b>	<b>576.376</b>	<b>78.593</b>

(1) Numero de postos de transformação de energia MT/BT

(2) Numero de contratos dos pontos de entrega de energia

(3) Valor do immobilizado a indemnizar o concessionário cessante



Reforce-se o facto de haver grande afinidade territorial e experiência de partilha institucional entre as 3 CIMs e os 24 municípios, o que proporcionará o reforço da cooperação e aproximação entre concedentes e concessionário, especialmente na gestão e fiscalização dos contratos, e na promoção da gestão racional de energia e da eficiência energética em todas as valências que o presente e o futuro nos desafiam.

Em face das considerações feitas, o Conselho Executivo do Cávado delibera que se comunique até ao próximo dia 17 esta posição à ERSE, e que se inicie conversações com as CIMs do Alto Minho e do Ave, para aprofundar os contornos e as condições do modelo a adotar na constituição de um agrupamento de municípios de acordo com o cenário 2, com vista à preparação dos procedimentos administrativos para a promoção do concurso público para atribuição de concessões destinadas ao exercício exclusivo da exploração das redes municipais de distribuição de energia elétrica em BT no território das 3 CIMs.

Braga, 10 de Setembro de 2018

O Presidente do Conselho Intermunicipal do Cávado

Dr. Ricardo Rio